

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

CONTROLADORIA PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

PARECER N° 390/2022-CCI

PROCESSO № 00072/2022

CONTRATO Nº 0249/2022/PMON

MODALIDADE: ADESÃO A ATA SRP № 20210617-001 "CARONA" № 005/2022/PMON ADESÃO À ATA SRP №

20210617-001 DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL № 9/2021/0006- SRP – PP- PMVN

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art.1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de ADESÃO À ATA SRP № 20210617-001 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL № 9/2021/0006-SRP — PP- PMVN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS EM HORAS MAQUINAS E MENSAL, PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA.

Os autos foram encaminhados a Controladoria do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

e-mail: controladoria@ourilandia.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL **DE OURILÂNDIA DO NORTE**



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

DO PARECER SOBRE O CONTRATO

Chegou para esta controladoria à necessidade de manifestação acerca do contrato a seguir mencionado: de nº 0249/2022 - PMON, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS EM HORAS MAQUINAS E MENSAL, PARA SEREM UTILIZADAS

NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA.

Atendendo norma legal, é necessário que haja a designação de um fiscal para cada contrato, a fim de

que possa acompanhar a regularidade da contratação.

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do artigo 55 e 57 da Lei

8.666/93, bem com às cláusulas contratuais vigentes neste.

Estes contratos são regidos pela Lei 8.666/93, na modalidade de inexigibilidade de licitação, em

análise percebe-se que os contratos acima mencionados, estão em conformidade com o que determina a

legislação, em especial o artigo 55 da Lei 8.666/93, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição

do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros.

Assim, considerando a legalidade do contrato de nº 0249/2022 - PMON, manifesta-se essa

Controladoria, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases,

observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à

obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do

ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros

da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências

cabíveis.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Ourilândia do Norte - PA, 09 de junho de 2022.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES

Coordenadora do Controle Interno

Dec. 0176/2022